



PONTO DE SITUAÇÃO DA INTEGRAÇÃO EM ÁFRICA (SIA V)



Destques

1. A quinta edição do relatório sobre o Ponto de Situação da Integração em África (SIA¹ V) contém informação sobre o processo de implementação da agenda de integração pelas Comunidades Económicas Regionais (CERs) e a Comissão da União Africana. O objectivo geral deste relatório é informar aos decisores políticos do Continente sobre o ponto de situação da integração em África e providenciar algumas recomendações sobre a forma de acelerar a integração económica e política do continente.

2. As CERs estão a levar a cabo várias actividades e programas em muitas áreas da integração. O presente relatório visa reflectir o progresso feito nas áreas chave de integração; tais como Comércio, Promoção de Investimentos, Infraestruturas, Livre Circulação de Pessoas, Convergência Macroeconómica, Agricultura e Segurança Alimentar, Paz e Segurança, Assuntos Sociais, Turismo, Indústria e Planificação, Monitoria e Avaliação. A este respeito, é apresentada a análise do progresso, os desafios e a perspectiva futura de cada sector acima mencionado. O relatório também avalia o ponto de situação da integração a nível continental, especialmente ao nível da CUA, retratando o progresso feito no concernente à implementação de programas e iniciativas chave de integração da União Africana. Finalmente, é necessário destacar algumas melhores práticas e experiências em África e, a maior é o Acordo Tripartido EAC-SADC-COMESA. A este respeito, o relatório analisa o progresso feito no processo de negociação tripartida, bem como os vários programas acordados.

QUAL É O PONTO DE SITUAÇÃO DA INTEGRAÇÃO NAS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS?

COMÉRCIO

3. Os países Africanos, como um bloco económico, ocupam uma porção muito baixa na classificação económica global. O continente Africano alberga 14% da população global; e responde por menos de 3% do PIB global e recebe apenas 3% do Investimento Externo Directo. No que diz respeito ao comércio global em produtos, o continente responde por apenas 1.8% das importações e 3.6% das exportações. Estas taxas são mais baixas ainda em termos do sector de serviços: 1.7% e 1.8% de importações e exportações respectivamente. Para além da posição relativamente desfavorável, a situação é algo complexa se os países forem analisados numa base individual. O comércio intra-Africano ronda em 12 por cento, comparado com os 60 por cento, 40 por cento, 30 por cento do comércio intrarregional que foram alcançados pela Europa, América do Norte e a ASEAN respectivamente. Mesmo se for feita uma excepção em relação ao comércio transfronteiriço de África não registado, o nível do comércio intra-Africano não tem a probabilidade de ser mais de 20 por cento, que ainda é mais baixo do que o nível das outras regiões do mundo.

¹ O termo usado na versão original (em Inglês é *Status of Integration in Africa* - SIA)

4. A União Africana reconhece oito CERs, que consistem primariamente em blocos comerciais e, em alguns casos envolvem alguma cooperação política. Todas estas comunidades formam os “pilares” da Comunidade Económica Africana (CEA). As CERs estão a caminhar rumo à implementação do Tratado de Abuja, a diferentes ritmos. A EAC é a comunidade mais avançada que já lançou o seu mercado comum em 2010. A COMESA lançou a sua União Aduaneira em 2009. A CEDEAO e a SADC fizeram progresso na edificação das suas ZCL. A ECCAS lançou a sua ZCL em 2004 mas esta a enfrentar enormes desafios na implementação da mesma. UMA, CEN-SAD e IGAD estão a caminhar lentamente e ainda estão na fase de cooperação entre os seus Estados Membros.

BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS (BNTS)

5. Para além dos problemas na implementação as ZCL, CERs também estão a enfrentar Barreiras Não Tarifárias para o Comércio. A este respeito, as CERs têm abordagens diferentes ao lidar com as BNTs. As três CERs que fazem parte do mecanismo tripartido adoptaram um programa sobre a eliminação das BNTs que é um sistema baseada na Internet para ser usado pelas partes interessadas nos Estados Membros para relatar casos de uso de BNTs bem como monitorar o processo da sua respectiva eliminação. Por exemplo, o sistema online existe desde 2009 e entre essa altura e 2013, tinham sido reportados 338 casos de BNT na região da SADC, de entre os quais 300 foram dados o devido tratamento. A CEDEAO criou Comitês Nacionais para lidar com problemas de BNT e gabinetes de reclamações nas fronteiras, enquanto o resto das CERs ainda estão por criar tal sistema para eliminar as BNT.

POSTOS FRONTEIRIÇOS COM BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO (OSBPs)

6. Algumas CERs formularam políticas de concorrência e geralmente estas são Comunidades que estão em vias de se tornarem Uniões Aduaneiras e Mercados Comuns ou que já tenham atingido esses níveis. Um dos instrumentos principais para a facilitação do comércio é a iniciativa dos Postos Fronteiriços Com Balcão Único de Atendimento (OSBPs)². O conceito é usado para minimizar as demoras em pontos de travessia de fronteiras nos principais corredores de transporte na região, muitas vezes como resultado de infraestruturas de baixa qualidade, processos manuais, procedimentos morosos e não integrados, bem como o mau fluxo do tráfico. No âmbito do conceito de Postos Fronteiriços com Balcão Único de Atendimento, todo o tráfico pararia uma vez em cada sentido do percurso, facilitando a circulação rápida de pessoas e bens, e permitindo aos oficiais responsáveis pelo controlo fronteiriço dos dois Estados Parceiros a fazerem inspecção conjunta. O conceito foi usado pela primeira vez no OSBP de Chirundo, entre Zimbabwe e Zâmbia, que foi considerada bem-sucedida. O conceito de postos fronteiriços com balcão único de atendimento (osbps). Agora está amplamente adoptado em várias CERs tais como a CEDEAO, SADC, EAC, SADC e ECCAS.

² A versão original em Inglês é *One Stop Border Posts-OSBPs*

PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE CONCORRÊNCIA E INVESTIMENTO

7. Algumas CERs elaboraram políticas de concorrência e geralmente essas comunidades ou estão caminhar rumo à União Aduaneira e Mercado Comum ou já atingiram essas fases. A Comissão de Concorrência da COMESA começou a sua actividade e visa facilitar a notificação e as aquisições na região. Foi criada a Agência Regional de Investimento da COMESA e tem a sua sede em Cairo, Egipto. Tem o papel de coordenar e fortalecer as actividades das agências nacionais de promoção de investimento, da região da COMESA. Ademais, foram organizados vários fóruns de investimento da COMESA, com vista a promover a COMESA como um destino de investimentos e para criar ligações de negócios entre agentes de negócio da COMESA e actores que não são da COMESA. O impacto positivo do Programa do Cluster das Pequenas e Médias Empresas da COMESA (PMEs/MSME) contribuiu para as cadeias de valor a nível nacional e regional e parcerias entre PME/MSME. A COMESA recentemente adoptou a Estratégia das Pequenas e Médias Empresas (PME). A EAC tem um Código Modelo de Investimento, e tem planos em vista de elevá-lo a uma Legislação/Protocolo, promovendo a EAC como destino de investimento. O Conselho de Negócios da África Oriental (EABC) é a entidade de coordenação do Sector Privado e Corporações dos cinco Estados da África Oriental. O Directório de Negócios da África Oriental é o primeiro e mais completo Directório de negócios na África Oriental. A SADC concluiu o Protocolo de Finanças e Investimento em 2006 e, o mesmo entrou em vigor em Abril de 2010. A CEDEAO está a trabalhar em três Áreas, nomeadamente: A criação de um Mercado de Investimento Comum da CEDEAO (ECIM), promoção de um clima de investimento e integração dos mercados financeiros. A ECCAS está a trabalhar na Estratégia Regional para o investimento e a criação de um Fundo de Garantia para as PMEs.

INFRAESTRUTURAS

Transporte Rodoviário

8. Para cuidar dos meios das infraestruturas de transporte rodoviário actuais ou em crescimento, através da manutenção e gestão adequadas, os países da COMESA tinham levado a cabo um processo de Gestão e Reformas de Financiamento do Sector das Estradas. A maior parte dos países tinha criado fundos de estradas e agências de desenvolvimento do sector rodoviário, com vista a manter as redes nacionais e regionais de estradas. Entre os países que tinham criado tais fundos e autoridades de Estradas constam: A República Democrática do Congo, Djibouti, Etiópia, Quênia, Malawi, Ruanda, Sudão, Zâmbia e Zimbábue. A principal fonte de financiamento para a manutenção das estradas era o imposto de circulação, e a construção e a reabilitação eram financiadas pelo orçamento Geral do Estado, com base em empréstimos de Bancos de desenvolvimento e de parceiros de cooperação.

9. A CEDEAO criou Comitês Nacionais de Facilitação do Transporte e Transito Rodoviários com uma composição que incluía todos actores chave dos sectores público e privado responsáveis pela facilitação das aéreas de comércio e transporte, de todos os Estados Membros com vista a garantir o fluxo gratuito de comércio e transporte ao longo dos seus respectivos corredores. A CEDEAO está a coordenar um programa de uma

Ponto de Situação da Integração em África (PSIA V)

autoestrada e facilitação de transporte entre a Nigéria e os Camarões (*Bamenda-Enugu Road Corridor*) e a construção de três pontes fundamentais na Serra Leoa (Sewa, Waanje e Moa). A Comissão também está a facilitar o desenvolvimento do Corredor Rodoviário Abidjan-Lagos através do seu Programa de Facilitação do Transporte entre Abidjan e Lagos, nas secções de Gana, Benin e Togo.

10. Apesar dos projectos de transporte serem acordados a nível bilateral, a Região do IGAD continuou a negociar e a mobilizar fundos para os projectos abaixo delineados:

- Corredor Nairobi - Adis Abeba (Estrada Isiolo – Moyale – Adis Abeba: várias secções estão em diferentes fases de implementação, concursos, construção e reabilitação, com o financiamento do BAD & EU)
- Corredor Kampala – Juba: Nimule – Juba em construção no Sul do Sudão; Gulu – Nimule (Uganda) em fase de concurso/contrato;
- Corredor de Berbera (Somaliland – Etiópia): estudo de viabilidade e serviços de engenharia sob fase de contratação; e o Corredor Djibouti – Adis Abeba: a Secção remanescente da estrada Arta – Guelile, em Djibouti na fase de concurso/contratação.

11. Os países da Região EAC identificaram cinco corredores principais dentro da Comunidade (com uma extensão de cerca de 12.000 KM), que constituem a prioridade estratégica e requerem reabilitação e beneficiações para completar a rede [de estradas] na comunidade. Os principais avanços incluem os projectos abaixo delineados:

- Estudos de viabilidade e Desenho detalhado da Estrada Arusha – Holili – Taveta e as Estradas Malindi – Lunga Lunga e Tanga – Bagamoyo.
- Estudo de determinação de âmbito no concernente à capacidade de Contratação de Serviços de Engenharia para o Projecto de desenvolvimento da Estrada Arusha – Namanga – Athi River.
- O estudo sobre o Programa de Desenvolvimento da Estratégia de Transporte e do Sector de Estradas, bem como o Projecto de Facilitação do Transporte da África Oriental.

12. O progresso feito na implementação do Documento de Consenso sobre o Transporte na África Central (PDCT-AC) e os seus projectos prioritários tem a ver com o projecto da autoestrada Fougamou-Doussala - Dolisie (Gabão - Congo) e o projecto de desenvolvimento da estrada Ouesso Sangmelima bem como a facilitação do transporte no corredor Brazzaville-Yaoundé.

Transporte ferroviário

13. Muitos dos projectos de desenvolvimento de vias férreas em África estão baseados no quadro das Vias Férreas da União Africana que se esforça no sentido de se construir vias férreas que se conformem com os padrões internacionais. As redes que estão planificadas para serem desenvolvidas nas regiões da África Oriental e África Oriental na abordagem adoptada em relação aos corredores incluem os seguintes projectos:

- Ligação Ferroviária entre Djibouti, Etiópia, Sul do Sudão, com início em Djibouti e terminando em Juba;
- Ligação ferroviária Quênia, Sudão do Sul e Etiópia, partindo do Porto de Lamu e terminando em Juba, com ligações para a rede de Etiópia/Djibouti, através de Moyale; e,
- Linha Férrea da Bacia de Kagera, ligando a Tanzânia, Ruanda e Burundi com origem em Isaka, cujo estudo de viabilidade foi financiado pelo BAD.

14. Ademais, a Etiópia, Djibouti e cinco países da Comunidade da África Oriental, nomeadamente o Burundi, Quênia, Ruanda, Tanzânia e Uganda tinham decidido desenvolver linhas férreas de bitola padrão para substituir as actuais linhas férreas de bitola estreita. O principal projecto Regional da ECCAS na área do transporte ferroviário é a extensão da linha férrea Leketi-Franceville entre Gabão e Congo.

Transporte aéreo

15. No que concerne ao Transporte Aéreo, há várias iniciativas e programas em implementação nas CERs. A Agência de Supervisão da Segurança da Aviação Civil da EAC (CASSOA) foi transferida para a sua sede permanente em Entebbe, Uganda. A CEDEAO está a incidir na implementação da Decisão de Yamoussoukro, relativa à liberalização do Transporte Aéreo, através da adopção de Instrumentos Legais da Comunidade relativos à criação de um quadro Jurídico-legal para os Estados Membros da CEDEAO, tomada por aquela Autoridade, em Fevereiro de 2012. Todos os países membros da ECCAS estão neste momento a trabalhar sob alçada de vários projectos no âmbito do Programa de Capacitação da Supervisão da Segurança da Aviação (COSCAP). O Código de Aviação Civil da África Central também foi adoptado pelos Ministros Responsáveis pela Aviação Civil, em Bujumbura, aos 11 de Junho de 2012.

ENERGIA

16. Recentemente a COMESA embarcou num Programa de Energia cujo objectivo principal é promover a cooperação regional no desenvolvimento, comércio e capacitação na área da energia. A COMESA também adoptou em Novembro de 2007, O Quadro de Política Modelo de Energia da COMESA. A Cadeia de Energia da África Oriental (*Eastern Africa Power Pool – EAPP*) foi criada em 2005 e adoptada em Novembro de 2006, como instituição especializada e veículo para o melhoramento da interconectividade de energia na região e no resto de África. A EAPP adoptou o roteiro e o conceito do mercado regional. Também foi elaborado o Plano Marechal de Energia, bem como o código da rede e foi formada uma Entidade Reguladora Independente.

17. O Plano Director de Energia da África Oriental foi concluído em Maio de 2011 e aprovado pelo Conselho Sectorial de Energia da EAC, em Junho de 2011. O Plano Director de Energia delineia o programa de geração e fornecimento de energia de baixo custo, para responder à demanda de electricidade da região para o período que vai de 2013 a 2038. O Plano Director foi elaborado com um Código de Interconexão que regerá o

desenho do sistema de fornecimento e os requisitos operacionais para a interconexão regional. A Rede de Energia da África Ocidental (WAPP) continuou com os esforços para actualizar o Plano Director da CEDEAO para a Produção e Distribuição, que foi adoptado em Novembro de 2011. A WAPP coordenou as acções levadas a cabo no Programa de Emergência para as cidades de Bissau e Conacri. A Autoridade Regional de Coordenação da Electricidade da CEDEAO (ERERA) entrou efectivamente na sua fase operacional para a criação de um mercado de electricidade, em Janeiro de 2011. Os Estados Membros da ECCAS criaram a Rede Eléctrica da África Central, (PEAC), que se tornou uma Agência Especializada, com base na decisão 021/CEEAC/2004. Um dos principais sucessos da PEAC é o progresso feito rumo à implementação do Projecto de Grand Inga.

LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

18. Em relação à livre circulação de pessoas, foram alcançados enormes resultados em certas regiões tais como a CEDEAO, EAC e AMU; por outro lado outras CERs (SADC, ECCAS, CEN-SAD, IGAD e COMESA) ainda estão a enfrentar desafios nesta área. No concernente à livre circulação de pessoas, o progresso feito na CEDEAO é exemplar uma vez que em nenhum dos Estados Membros daquela comunidade se exigem vistos aos cidadãos dos Estados Membros dentro da Comunidade, sempre que viajem na região da CEDEAO. Os residentes da África Ocidental agora tem a liberdade de circular livremente e domiciliarem-se em qualquer sítio na comunidade para levar a cabo qualquer actividade legal. O passaporte da CEDEAO foi introduzido em Dezembro de 2000 e foi proposto como substituto dos passaportes nacionais. Ser titular deste documento isenta ao seu portador de preencher o impresso de imigração e emigração. Os vistos são tratados com flexibilidade para os residentes da COMESA. A este respeito, os Oito Estados Membros estão actualmente a dar vistos no ponto de entrada aos outros países da COMESA. Na região da África Central, não houve qualquer progresso na aceleração da livre circulação de pessoas. De facto, alguns países da ECCAS exigem visto de entrada para os seus territórios; nomeadamente Gabão, Guiné Equatorial, São Tomé e Príncipe e Angola.

Na região da SADC, a entrada de cidadãos de um membro no território de outro membro não é sujeita a obter um visto para um período máximo de noventa dias por ano. Porém, a autorização para residir no território de um Estado Membro deve ser obtida através de um requerimento para, submetido às autoridades competentes do país em causa, em conformidade com a legislação do respectivo Estado Membro. Actualmente, a livre circulação de pessoas na região do IGAD está sendo feita entre os Estados Membros numa base bilateral e não está harmonizada a nível regional. Tradicionalmente, a Etiópia e o Quénia isentam vistos para os cidadãos dos seus respectivos países. A Etiópia e o Djibouti também tem um acordo bilateral semelhante.

A EAC é uma das Comunidades que teve um considerável progresso na área de livre circulação de pessoas. A este respeito, o passaporte da EAC está operacional e permite entradas múltiplas para os Cidadãos dos Estados Parceiros para viajarem livremente dentro da região da EAC por seis meses. Na região do Magreb Árabe, a Tunísia é o único país que permite cidadãos de outros cidadãos a terem acesso livre ao seu território.

Dos cinco países da UMA, existe livre circulação entre três Estados Membros, nomeadamente, a Líbia, Marrocos e Tunísia. Porém as restrições do visto ainda são aplicáveis entre os restantes países, numa base bilateral. Não obstante o progresso feito, vários obstáculos abrandam ou até mesmo põem em causa o processo da integração. Nesta vertente, a livre circulação de pessoas enfrenta vários problemas, incluindo infraestruturas, especialmente o transporte rodoviário, como é o caso o elevadíssimo número de postos de controlo das forças de segurança, bem como as barreiras ilegais e a insegurança nas estradas. Os países muitas vezes evocam a segurança como sendo a principal razão para retardar a implementação das decisões relativas à livre circulação de pessoas, que foram tomadas a nível regional.

CONVERGÊNCIA MACROECONÓMICA

19. Na implementação dos seus Programas de Cooperação Monetária, as CERs estão em fases diferentes de integração. A COMESA desenvolveu um Quadro de Supervisão Fiscal Multilateral; adoptaram um Plano de Estabilidade do Desenvolvimento do Sistema Fiscal; formularam um Quadro de Avaliação para o Sistema de Estabilidade Financeira. O Instituto Monetário da COMESA também foi criado em 2011 em Nairobi, Quénia, com vista a fazer todo o trabalho preparatório para a implementação de todas as fases do Programa de Cooperação Monetária. Recentemente o Comité Conjunto dos Ministros das Finanças e Governadores dos Bancos Centrais foi convertido em Conselho de Convergência da COMESA, que será responsável pela supervisão da implementação do Quadro de Supervisão Fiscal da COMESA. A COMESA também operacionalizou o Sistema de Supervisão Fiscal Multilateral da COMESA (REPSS) e, até Junho de 2014, 11 países já usavam o sistema. Os trabalhos preparatórios para a transição para a União Monetária da EAC (EAMU) estão em curso. As negociações para o protocolo estão numa fase avançada e cobriram parte do projecto do Protocolo. A revisão dos critérios da convergência macroeconómica está quase completo. De acordo com o roteiro adoptado pela CEDEAO, está planificado que seja lançada a segunda zona monetária (WAMZ) até 2015 e lançar uma zona monetária mais ampla, amalgamando as zonas da CFA e a WAMZ.

AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR

20. Para acelerar a implementação da Política Agrícola da CEDEAO (ECOWAP), o Conselho de Ministros adoptou regulamentos estratégicos. Para além disso foi elaborado e adoptado o Plano Estratégico da CEDEAO para o processamento e desenvolvimento do sector pecuário. Isto constitui um aspecto importante da implementação do ECOWAP a níveis nacional e regional, no que concerne ao sector dos recursos animais. A Aliança para o Comércio de Produtos na África Oriental e Austral (ACTESA) é uma organização que é Aliança Regional e Agência Especializada da COMESA. Por seu turno, a SADC continua a monitorar a implementação da Declaração e Plano de Ação de Dar es Salam relativas à agricultura e Segurança alimentar, bem como as prioridades do RISDP relativas à segurança alimentar e recursos naturais. Ademais, a SADC está a implementar a Rede de Segurança de Sementes da SADC (SSSN) que visa facilitar a criação de um mercado

regional de sementes. Além disso, a SADC está a facilitar a implementação do sistema harmonizado de sementes em todos os Estados Membros da SADC.

A região do IGAD desenvolveu um Programa de Gestão do Risco de Calamidades (DRM) e tem estado envolvido na sua implementação. Actualmente o IGAD está envolvido no processo de criação de um Fundo Regional de Gestão de Calamidades e a desenvolver um mapa e um atlas dos principais riscos que causam calamidades na região do IGAD. Foi elaborado um Plano de Segurança Alimentar (2011 – 2020) e aprovado pela Cimeira da EAC em Abril de 2011 para a sua subsequente implementação. A EAC tem várias iniciativas para facilitar e acelerar o desenvolvimento do sector da agricultura. A ECCAS está a implementar o seu Programa de Segurança Alimentar e Política Comum da Agricultura.

QUAL É O PROGRESSO FEITO NA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA

O PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURAS EM ÁFRICA (PIDA)

21. A nível continental, o PIDA criou espaço para uma perspectiva macro no que concerne à demanda de infraestruturas em cada sector até 2040 (ou 2029 no que diz respeito às TIC), as lacunas e os nós de estrangulamento em relação à procura e oferta, criados pelos desequilíbrios entre a procura e oferta, as ineficiências institucionais ora destacadas e as opções para a identificação, elaboração e financiamento de projectos. O programa está organizado numa base de curto e médio prazo (até 2020 e 2030); com uma visão de longo prazo em termos de responder às necessidades até 2040. Dadas necessidades urgentes de África em termos de infraestruturas, a lista de projectos e programas para a implementação a curto prazo está incluída no Plano de Acção Prioritário (PAP) do PIDA. O custo actual do PIDA está estimado em mais de \$USD360 bilhões. O custo total da implementação do PAP entre 2012 até 2020 pode vir a ser \$USD68 bilhões ou cerca de \$USD7.5 bilhões por ano durante os próximos nove anos. A mobilização de fundos para o financiamento do PIDA continua sendo um grande desafio.

PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA (CAADP)

22. Regista-se progresso significativo na implementação do CAADP no concernente às despesas na área da agricultura e crescimento do sector em conformidade com as metas de Maputo, de se fazer a alocação de pelo menos 10 por cento do orçamento do Estado para o sector da agricultura e pelo menos 6 por cento de crescimento anual do sector, respectivamente. As estatísticas recentes demonstram que pelo menos 11 países se destacam em termos de terem alcançado ou ultrapassado a meta dos 10%. Nove países estão a usar entre 5 e 10 por cento do orçamento geral do Estado e 29 países investiram menos de 5 por cento do total dos seus orçamentos para o sector da agricultura. O número de países que assinaram os seus compactos nacionais do CAADP subiu para vinte e nove. De entre esses 29 Compactos nacionais, 21 completaram a formulação dos planos

de investimento nacional com base no CAAPD, que também já foram revistos independentemente.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AFRICANAS

23. O Estatuto do Fundo Monetário Africano foi recentemente adoptado pelos Ministros da União Africana responsáveis pela Justiça e será submetido aos Chefes de Estado e de Governo para a sua subsequente adopção. O estatuto e o Protocolo do Banco Africano de Investimento foram adoptados pelos Chefes de Estado e de Governo. A Líbia ofereceu-se a acolher o Banco mas, devido à instabilidade política neste momento o país está incapaz de providenciar as condições necessárias para acolher o Banco. Para permitir a entrada em vigor dos textos jurídicos relativos ao Banco é necessário que haja treze assinaturas adicionais.

CARTA AFRICANA SOBRE ESTATÍSTICA (CAE) E A ESTRATÉGIA PARA A HARMONIZAÇÃO DA ESTATÍSTICA EM ÁFRICA (EHEA)

24. O uso de estatística de qualidade, fiável e comparável é um imperativo para qualquer processo de monitorização e avaliação. A este respeito, a carta Africana sobre estatística, que exorta aos provedores, produtores e utentes de dados estatísticos a colaborarem cada vez mais e de forma efectiva com vista a melhorar a qualidade e a utilidade da informação estatística, foi adoptada pelos chefes de Estado e de Governo em Fevereiro de 2009. Até ao momento a Carta foi assinada por 22 países e ratificada apenas por seis países. A estratégia para a harmonização da estatística em África (EHEA) foi adoptada pelos Chefes de Estado e de Governo em Julho de 2010 e está a ser implementada pelas partes interessadas.

ZONA CONTINENTAL DE COMÉRCIO LIVRE (ZCCL/CFTA) E A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO INTRA-AFRICANO (BIAT)

25. Na sua 18ª Sessão Ordinária, realizada de 29 a 30 de Janeiro de 2012 em Adis Abeba, Etiópia, sob o Tema “Promoção do Comércio Intra-Africano”, a Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana adoptaram a Decisão (Assembly/AU/Dec.394 (XVIII)) e a Declaração (Assembly/AU/Decl.1(XVIII)), que reflectem o forte compromisso político dos líderes Africanos no sentido de acelerarem e aprofundarem a integração do mercado do continente. Os Chefes de Estado e de Governo concordaram sobre o Roteiro para a criação da ZCCL/CFTA) até a data indicativa de 2017. Durante a sua Sessão Ordinária a Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo adoptaram a Decisão Assembly/AU/Dec.426(XIX) destacando, entre outros aspectos, os principais sucessos na implementação da ZCCL/CFTA e promover o comércio intra-Africano, especialmente o progresso feito na operacionalização do Comité de Alto Nível do Comércio Africano, bem como os resultados das consultas do Comité dos Sete Chefes de Estado e de Governo sobre os desafios relativos aos níveis baixos de comércio intra-Africano. A CUA está neste momento a organizar uma reunião regional de consulta com as várias CERs sobre a criação da ZCCL/CFTA.

O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO MÍNIMA (PIM)

26. O PIM foi elaborado pela CUA em estreita colaboração com as CERs e foi adoptado com “Quadro Continental de Estratégias Dinâmicas para o Processo de Desenvolvimento”. A CUA desenvolveu um Plano de Acção para o MIP, que foi adoptado pelo COMAI e endossado pelos Chefes de Estado e de Governo, durante a Cimeira de Janeiro de 2012. A CUA foi dada o mandato de estimar o financiamento necessário (determinação de custos) para a implementação de cada actividade e cada projecto contido no Plano de Acção do PIM. O custo total para a implementação do PIM foi estimado em US\$110.950 milhões. A Comissão da União Africana, com o apoio do PNUD tinha assumido a responsabilidade de fazer um estudo sobre a viabilidade do Fundo Africano para a Integração, que será apresentado na Sétima Conferência da Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pela Integração, para a sua consideração e adopção.

**MELHORES PRÁTICAS: O ACORDO TRIPARTIDO
DA EAC-COMESA E SADC**

27. O Acordo Tripartido da COMESA-EAC-SADC representa a boa prática que outras CERs são encorajadas a emular, com vista a acelerar a harmonização dos seus programas e actividades. Durante a sua Segunda Cimeira, que teve lugar Joanesburgo, África do Sul, em 12 de Junho de 2011, O Chefes de Estado das três agremiações assinaram a Declaração que Lançou as Negociações relativas a Criação de uma Zona Tripartida de Comércio Livre; adoptaram o Roteiro para a Criação da ZCL tripartida e também adoptaram os Princípios, Processo e Quadro Institucional para as Negociações relativas á criação da ZCL. A ZCL tripartida é composta por três pilares; Integração do Mercado, Desenvolvimento de Infraestruturas e Desenvolvimento Industrial. Espera-se que as negociações sejam concluídas até Junho de 2014, em conformidade com o roteiro que foi acordado. Os Estados Membros da estrutura Tripartida devem finalizar as negociações sobre os assuntos pendentes, sobretudo no que concerne às ofertas tarifárias e regras de origem.

DESAFIOS E CONSTRANGIMENTOS

28. Não obstante o progresso registado em todos os sectores, África ainda enfrenta várias dificuldades, entre outras, as dificuldades que emanam da harmonização de políticas; determinação política inadequada no que concerne à implementação das decisões relativas à integração; falta/ineficiência dos mecanismos de compensação para os perdedores temporários no processo de integração; a ineficácia da infraestrutura física para a integração; recursos financeiros e humanos inadequados; a falta de apropriação dos projectos regionais a nível de base: isto pode se explicar com base a abordagem do topo à base usada na formulação de várias políticas e programas a nível regional e continental, bem como programas com fraco envolvimento de organizações do sector privado e da sociedade civil.

QUAL É O PASSO A SEGUIR?

29. As CERs estão a caminhar em ritmos diferentes no processo da integração. Apesar de algumas CERs terem conseguido lograr algum progresso notável em vários sectores, outros ainda estão atrás a esforçar-se. Como passo a seguir, o relatório recomenda que: a planificação a longo e médio prazo sejam enfatizados na tradução das estratégias e políticas da Comunidade em programas reais e abrangentes de desenvolvimento; o papel das CERs de monitorização e avaliação do processo da integração deve ser fortalecido; os Estados Membros devem priorizar a implementação dos programas Regionais a nível nacional; os Estados Membros precisam de mais assistência na implementação dos quadros políticos regionais através de uma maior advocacia e assistência técnica a nível nacional; é necessário garantir um fluxo em todos os níveis. Os Estados Membros devem comprometer-se em relação à governação da integração implementando os programas e projectos regionais e continentais acordados; o trabalho em curso relativo às fontes alternativas de financiamento da UA deve ser apoiado pelas CERs e pelos Estados Membros, que o não têm feito, e também é necessário começar a reflectir sobre a criação de fontes alternativas de financiamento para si mesmas.

ANEXO I: Membros das CERs

PAÍS E CER	Membro (1)	Membro (2)	Membro (3)	Membro (4)	No.de Adesões	
Cabo Verde	CEDEAO				1	
Camarões	ECCAS				1	
Congo	ECCAS				1	
Gabão	ECCAS				1	
Guiné Equatorial	ECCAS				1	
África do Sul	SADC				1	
Botswana	SADC				1	
Lesoto	SADC				1	
Moçambique	SADC				1	
Namíbia	SADC				1	
Argélia	AMU				1	11
Guiné	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Mauritânia	AMU	CEN-SAD			2	
Benim	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Burkina-Faso	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Côte d'Ivoire	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Gâmbia	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Gana	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Guiné Bissau	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Libéria	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Mali	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Níger	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Nigéria	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Senegal	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Serra Leoa	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Togo	CEDEAO	CEN-SAD			2	
Rep. Centro Africana	ECCAS	CEN-SAD			2	
Chade	ECCAS	CEN-SAD			2	
São Tomé & Príncipe	ECCAS	CEN-SAD			2	
Angola	ECCAS	SADC			2	
Comores	COMESA	CEN-SAD			2	
Egipto	COMESA	CEN-SAD			2	
Ruanda	COMESA	EAC			2	
Etiópia	COMESA	IGAD			2	
Somália	IGAD	CEN-SAD			2	

Ponto de Situação da Integração em África (PSIA V)

PAÍS E CER	Membro (1)	Membro (2)	Membro (3)	Membro (4)	No.de Adesões	
Madagáscar	SADC	COMESA			2	
Malawi	SADC	COMESA			2	
Maurícias	SADC	COMESA			2	
Seychelles	SADC	COMESA			2	
Suazilândia	SADC	COMESA			2	
Zâmbia	SADC	COMESA			2	
Zimbabwe	SADC	COMESA			2	
Tanzânia	SADC	EAC			2	
Marrocos	AMU	CEN-SAD			2	
Tunísia	AMU	CEN-SAD				
Burundi	COMESA	EAC			2	35
R.D. Congo	ECCAS	SADC	COMESA		3	
Djibouti	COMESA	CEN-SAD	IGAD		3	
Eritreia	COMESA	CEN-SAD	IGAD		3	
Sudão	COMESA	CEN-SAD	IGAD		3	
Uganda	COMESA	EAC	IGAD		3	
Líbia	AMU	COMESA	CEN-SAD		3	7
Quênia	COMESA	EAC	IGAD	CEN-SAD	4	

ANEXO II: Instituições, Programas e Projectos Seleccionados das CERs

Políticas de Concorrência

CERs	Programas/Projectos/Instituições	Ponto de Situação
COMESA	Comissão Regional de Concorrência	Operacional
IGAD	NA	NA
EAC	Política e Lei de Concorrência da EAC	Operacional
ECCAS	Estudo sobre a Política de Concorrência e Direito de Propriedade Intelectual.	Planificado
SADC	NA	NA
CEDEAO	Autoridade Regional de Concorrência (ARC)	Em curso
CENSAD	NA	NA
UMA	NA	NA

Postos Fronteiriços com Balcão Único de Atendimento (OSBPs)

RECs	Programas/Projectos/Instituições	Ponto de situação
COMESA	OSBPs	Operacional/ Em curso /Planificado
IGAD	NA	NA
EAC	OSBPs	Operacional/ Em curso /Planificado
ECCAS	OSBPs	Planificado
SADC	OSBPs	Operacional/ Em curso /Planificado
CEDEAO	OSBPs	Operacional/ Em curso /Planificado
CENSAD	NA	NA
UMA	NA	NA

Facilitação do Comércio

CERs	Programas/Projectos/Instituições
COMESA	O Programa da COMESA para harmonizar as medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) para uma Zona de Comércio Livre (ZCL) Operacional Mercado Regional de Aprovisionamento da COMESA

Ponto de Situação da Integração em África (PSIA V)

	Programa de Facilitação do Comércio de Pequena Escala Desenvolvimento de Infraestruturas para comércio transfronteiriço de pequena escala Intercâmbio em Serviços
IGAD	NA
EAC	A ser implementado no âmbito da União Aduaneira da EAC bem como na implementação do Protocolo do Mercado Comum da EAC
ECCAS	NA
SADC	Serviço de Acreditação da SADC (SADCAS)
CEDEAO	Lei Suplementar sobre o Controlo Regional da Carga Máxima por eixo, na região da CEDEAO
CENSAD	NA
UMA	NA

Promoção de Investimento

CERs	Programas/Projectos/Instituições
COMESA	Acordo de Investimento Regional da COMESA A Agência de Investimento Regional da COMESA já foi criada A COMESA já elaborou um modelo para os Acordos que visam Evitar a Dupla Tributação Fóruns de Investimento da COMESA Conselho de Negócios da COMESA
IGAD	Fórum de Negócio da Região do IGAD
EAC	Código de Investimento Modelo Elaboração de uma Carta para o desenvolvimento das PME's Conselho de Negócios da África Oriental já existe e está activamente a fazer mobilização Directório de Negócios da África Oriental produzido regularmente
ECCAS	Estratégia Regional para a promoção do investimento e criação de um Fundo de Garantia para as Pequenas e Médias Empresas (planificado)
SADC	Protocolo sobre Finanças e Investimento Fórum dos PCAS das Agências de Promoção de Negócios da SADC
CEDEAO	Criação do Mercado de Investimento Comum de CEDEAO (ECIM) Código de Investimento da Comunidade Incubador piloto da Cadeia de Valores para as Pequenas Empresas Fórum e Prémios de Negócios da CEDEAO

Ponto de Situação da Integração em África (PSIA V)

	Cimeira das PMEs
CENSAD	NA
UMA	NA

Agricultura e Segurança Alimentar

CERs	Programas/Projectos/Instituições
COMESA	A Aliança para o Comércio de Produtos na África Oriental e Austral (ACTESA) Programa Regional de Insumos Agrícolas da COMESA (COMRAP) Programa de Mercados Agrícolas de África (AAMP) Fortalecimento dos Mercados e o Comércio Regional para a Segurança Alimentar (SMART-FS) Biotecnologia e Biosegurança e Comércio Regional de Animais Implementação do CAADP
IGAD	Gestão Regional de Risco de Calamidades (DRM) Estratégia de Segurança Alimentar da Região do IGAD Iniciativa da Política Pecuária da Região do IGAD
EAC	Plano de Segurança Alimentar da EAC (EAC FSAP) Estratégia da EAC para a Prevenção e Controlo de Doenças Transfronteiriças e Zoonóticas (2012-2017)
ECCAS	Programa Regional de Segurança Alimentar (RPFS-ECCAS) Política Comum da Agricultura (CAP-ECCAS)
SADC	Declaração e Plano de Acção de Dar es Salam sobre a Agricultura e Segurança Alimentar Rede de Segurança de Sementes da SADC (SSSN)
CEDEAO	Política Agrícola da CEDEAO (ECOWAP) Carta Regional para a Assistência, Prevenção e Gestão de Crises Alimentares Estratégia e Plano de Acção de Desenvolvimento Pecuário
CENSAD	NA
UMA	NA

Saúde

CERs	Programas/Projectos/Instituições
COMESA	Programa multisectorial de VIH/SIDA
IGAD	Programa Regional de Parceria para o combate ao VIH e SIDA (IRAPP)
EAC	Programa de VIH e SIDA Projecto da Rede de Laboratórios de Saúde Pública da África

Ponto de Situação da Integração em África (PSIA V)

	Oriental (EAPHLNP) Rede de Integrada da África Oriental para a Vigilância de Doenças (EAIDSNet)
ECCAS	Criação de um sistema de informação de saúde em relação ao VIH/SIDA, na África Central Implementação da Declaração de Brazzaville
SADC	NA
CEDEAO	Campanha para a eliminação da malária na região da CEDEAO até 2015 Organização de Saúde da África Ocidental (WAHO)
CENSAD	NA
UMA	NA

Processo de Planificação, Monitorização e Avaliação

CERs	Planos da Visão a Longo Prazo e a Médio Prazo	Estratégia de desenvolvimento /Plano Estratégico	Relatório Anual	Sistema de Relatório e Monitorização
COMESA	Não	Plano a médio prazo por cinco anos (2011-2015)	Sim	Sim
IGAD	Não		Sim	Não
EAC	Não	Estratégia de desenvolvimento (2012-2016)	Sim	Sim
ECCAS	Não	Não	Sim	Não
SADC	Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento (RISDP)	Planos de Acção	Sim	Sim
CEDEAO	Visão 2020 e Plano de Acção a Médio Prazo (MTAP)	Plano Estratégico Regional 2011-2015	Sim	Sim
CENSAD	Não	Não	Não	Não
UMA	NA	NA	NA	NA

ANEXO III: Objectivos Estatutários das CERs

CERs	Objectivos Gerais	Objectivos de integração	Implementação
EAC	Elaborar políticas e programas que visam alargar e aprofundar a cooperação entre os Estados Membros nas áreas económica, política, cultural, tecnológica, e nos sectores de paz e segurança, defesa e jurídico-legal.	- União Aduaneira; - Mercado comum; - Mais tarde, união monetária, seguida de uma federação política	- Protocolo sobre a criação de uma União Aduaneira da EAC – 2004; - Protocolo para a criação de um mercado comum; - Estudo em curso sobre a união monetária; - Estudo em curso sobre a fusão da EAC, SADC e COMESA
CEDEAO	Cooperação Económica Social e Cultural	União económica em fases: Harmonização; - Criação de empresas conjuntas; - Criação de um mercado comum através de: zona de comércio livre, tarifas externas comuns e política comercial comum; - Criação de uma união monetária, livre circulação; - Acordo regional sobre investimentos transfronteiriços; - Código de Investimento Regional; - Política comunitária da população	- Convenção sobre a cooperação transfronteiriça na CEDEAO; - Política da CEDEAO sobre a Agricultura
COMESA	- Crescimento e desenvolvimento sustentáveis dos Estados Membros; - Adopção conjunta de políticas e programas macroeconómicos; - Criação de um clima propício para o investimento externo, transfronteiriço e local; - Promoção da paz, segurança e estabilidade entre os Estados Membros com vista a incrementar o desenvolvimento	Contribuição para a formulação, promoção e realização dos objectivos da Comunidade Económica Africana nas áreas de: - Liberalização do comércio e cooperação aduaneira: criar uma união aduaneira; - Transporte e comunicação; - Indústria e energia; - Questões monetárias e financeiras; - Agricultura; - Desenvolvimento económico e social	União aduaneira: estudo em curso para a fusão da EAC, SADC e COMESA

Ponto de Situação da Integração em África (PSIA V)

	económico na região		
SADC	Crescimento económico sustentável e equitativo e desenvolvimento socioeconómico; Combate à pobreza; Promoção do desenvolvimento/cooperação; ; Democracia, paz, segurança e estabilidade	Harmonizar as políticas socioeconómicas e políticas; Eliminação gradual dos obstáculos à livre circulação;	14 Protocolos; Estudo em curso para a fusão da EAC, SADC e COMESA
ECCAS	Cooperação e desenvolvimento nas áreas alistadas	Eliminação de direitos alfandegários e barreiras não tarifárias; Criação de uma tarifa comum; Criação de uma política comercial comum; Livre circulação; Harmonização de políticas.	Implementação em 12 anos subdivididos em três fases de quatro cada: 1. Estabilidade dos regimes fiscal e aduaneiro; cronograma para a eliminação de tarifas e barreiras não tarifárias e harmonização das tarifas aduaneiras rumo à uma tarifa externa comum; 2. Criação de uma Zona de Comércio Livre; 3. Criação de uma união aduaneira. Foram adoptados 18 Protocolos
CEN-SAD	Promoção do comércio externo; Paz e segurança.	Criação de uma união económica global; Liberdade de circulação e fixação; Melhoramento dos meios de transporte e comunicação; Coordenação dos sistemas educacional e pedagógico.	Carta sobre a Paz e Segurança
IGAD	- Promoção de estratégias de desenvolvimento conjunto; - Criação de um clima	- Harmonização de políticas; - Promoção e realização dos objectivos da COMESA e os da Comunidade	

Ponto de Situação da Integração em África (PSIA V)

	favorável para o comércio externo; - Materialização da segurança alimentar regional; - Luta comum contra a seca; - Protecção ambiental; - Promoção da paz e estabilidade na sub-região e criação de mecanismos na sub-região para a prevenção, gestão e resolução de conflitos através do diálogo, intra e inter Estados	Económica Africana	
AMU	Objectivos multidimensionais, especialmente em relação à defesa: salvaguardando a independência de cada Estado Membro	Trabalhar gradualmente rumo à livre circulação de pessoas, serviços e capital; Promover políticas comuns em várias áreas; Criar projectos comuns e elaborar programas sectoriais globais	

ANEXO IV: Mecanismos Institucionais das CERs

Órgãos	CEDEAO	COMESA	SADC	IGAD	EAC	ECCAS	AMU	CEN-SAD
Órgãos Políticos	Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo	Conferência dos Chefes de Estado e de Governo	Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo, Troica composta pelo Presidente Cessante, o Presidente em Exercício e o Futuro Presidente	Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo	Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo	Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo	Conselho Presidencial	Conselho dos Chefes de Estado
Órgão Executivo	Conselho de Ministros	Conselho de Ministros	Conselho de Ministros	Conselho de Ministros	Conselho de Ministros da Cooperação	Conselho de Ministros	Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros	Conselho Executivo
Órgão Legislativo	Parlamento				Assembleia Legislativa		Conselho Consultivo	
Órgão Judicial	Tribunal de Justiça (membros nomeados pelo Tribunal de Arbitragem)	Tribunal de Justiça	Tribunal		Tribunal de Justiça	Tribunal de Justiça	Autoridade Judicial	
Órgão Económico e Social	Conselho Económico e Social	Comité Consultivo de Homens/Mulheres de Negócios e outros Grupos de Interesse				Comité Consultivo		Conselho Económico e Cultural
Comités Técnicos	Comités Técnicos	Comités Técnicos			Comités Sectoriais	Comités Técnicos Especializados	Comités Ministeriais Especializados	
Outros Órgãos	Fundo de Cooperação, Compensação e Desenvolvimento; Comité dos Bancos Centrais; Comité para Assuntos	Comité dos Governadores dos Bancos Centrais; Comité Intergovernamental; Secretariado	Órgão para a Defesa, Segurança e Cooperação; Comité Integrado de Ministros; Comité dos Funcionários Permanentes	Comité de Embaixadores; Secretariado	Comité de Coordenação; Secretariado;	Secretariado-geral	Comité de Acompanhamento; Secretariado-geral	Secretariado-geral

Ponto de Situação da Integração em África (PSIA V)

Órgãos	CEDEAO	COMESA	SADC	IGAD	EAC	ECCAS	AMU	CEN-SAD
	Relacionados com o Capital		Secretariats; Comités Nacionais da SADC.					
Instituições Autónomas da CER	Banco de Investimento e Desenvolvimento Organização de Saúde da África Ocidental			Banco de Desenvolvimento; Organização de Pesca do Lago Vitória; Conselho Interuniversitário; Academia da Aviação Civil				Banco de Desenvolvimento;